MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 659, DE 20 DE JUNHO DE 2001.-

Cria o Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS e dá outras providências.-

O Senhor Vereador BERNARDINO GULARTE FONTOURA , Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criado o Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Vereadores - Poder Legislativo de Santana do Livramento-RS, com as seguintes atribuições: proceder a compra e venda; a alienação; o comodato e similares através do procedimento legal próprio, dos bens materiais e serviços necessários ao Poder Legislativo.

Art. 2º - Quando o procedimento cabível depender de processo licitatório, o Departamento encaminhará o expediente à Comissão de Licitação da Casa, para tomar os procedimentos necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos serão retroativos a 01 de abril de 2001.

Câmara Municipal, 28 de junho de 2001.-

Vereador BERNARDINO GULARTE FONTOURA
Presidente

Registre-se:

Vereador EDUARDO RAFAEL VIEIRA OLIVEIRA
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner